



Porto Alegre, RS, 24/03/2022

Esclarecimento 17 do Edital Lei 13.303/16- Eletrônica nº 0058/2021 - SULIC/CORSAN

01) Conforme item “2.5 Serviços e Obras a Serem Realizados pela Contratada” é solicitado “Deverá ser apresentado layout das telas do supervisor para controle da ETE”. Está correto nosso entendimento de que o “supervisor” mencionado refere-se às telas de IHM instaladas na porta de painel elétrico, sendo diferente de sistema SCADA instalado em computador com fornecimento de licença de software?

Resposta: Correto.

02) Está correto nosso entendimento de que não faz parte do escopo de contratação o fornecimento de sistema de aterramento e SPDA da estação, visto que o mesmo não consta na composição do custo unitário?

Resposta: É responsabilidade da CONTRATADA e a especificação técnica está apresentada no Edital.

03) Consta nos documentos da licitação a prancha “101-0017574-SES-ETE-ELE-01a01-Subestação-R00”. Entendemos que qualquer tipo de extensão de rede de energia elétrica que possa vir a ser necessária externa ao local objeto da contratação fica à cargo da contratante, visto que apenas esta pode realizar este tipo de consulta prévia junto a RGE e solicitar com antecedência este tipo de intervenção. Ainda, empresas homologadas para execução de trechos de extensão de rede somente realizam cotações por meio de projeto da RGE, sendo que este último somente é obtido mediante solicitação de análise de viabilidade de ligação. Está correto nosso entendimento desta forma?

Resposta: No orçamento está previsto o custo para implantação de rede MT. A responsabilidade pela aprovação junto à concessionária de energia e execução é a CONTRATADA. A remuneração deste serviços está previsto na fase “ Parcelas mensais referentes ao Fornecimento de Materiais e às Instalações Elétricas da Extensão de Rede MT com fornecimento do projeto As Built”.